



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para Gerenciamento da COVID-19 da UFOB

## ADENDO DE ATUALIZAÇÃO

### No. 01 DE 03 DE MAIO DE 2022

O instrumento Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) diante da pandemia de Covid-19, vigente desde 01 de setembro de 2020, considerando a emissão da Declaração *ad referendum* ao CONSUNI/UFOB no. 002, de 29 de abril de 2022, todas as informações técnico-científicas e epidemiológicas já divulgadas pelo GTG COVID-19/UFOB em seus boletins e as Fases do Plano de Retomada das atividades presenciais, passará a vigor, a partir desta data, com as seguintes disposições:

**a)** Distanciamento físico;

Seguir as orientações de distanciamento físico em cada fase utilizada para o planejamento do retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFOB, a saber:

- a) Fases 1 e 2: manutenção do distanciamento físico;
- b) Fases 3 e 4: suspensão da exigência do distanciamento físico.

**b)** Uso de máscara facial adequada ao ambiente;

\* Fases 1 e 2: Uso obrigatório de máscara;

\* Fases 3 e 4:

- Ambiente fechado: uso obrigatório de máscara;
- Ambiente fechado como: Salas de aula, auditório e ambiente de trabalho administrativo que não presta atendimento direto ao público e com taxa de ocupação menor que 50% do estabelecido para ocupação máxima do espaço fica facultado o uso de máscara, desde que respeitado as condições descritas;
- Ambiente aberto: facultado o uso de máscara.

Independente da fase que o *Campus* se encontra, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial para:

- I - não vacinados contra a COVID-19 ou com imunização incompleta;
- II - pessoas imunocomprometidas;
- III - pessoas que frequentem instituições de longa permanência para idosos;
- IV - vulneráveis à COVID-19 na forma grave, bem como para idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes.

Plano de Biossegurança da  
Universidade Federal do  
Oeste da Bahia (UFOB)  
diante da pandemia de Covid-19





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

## **Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) diante da pandemia de Covid-19**

Versão 2.0 de 21 de dezembro de 2021.

### **Grupo de trabalho para Gerenciamento da Covid-19/UFOB:**

**Ana Maria Mapeli** - Chefe de Gabinete da Reitoria;

**Álvaro José Marques do Rego** - Técnico Administrativo em Educação - Representante da PROEC;

**Ana Isabela Ramos Feitosa de Assis** - Técnico Administrativo em Educação - Especialista em Medicina do Trabalho;

**André de Oliveira Souza** - Docente - Especialista em Geomorfologia e Hidrografia;

**Arlindo Gomes de Macedo Junior** - Docente - Especialista em Imunologia;

**Cinthy Moura da Costa** - Técnico Administrativo em Educação - Representante da PROPLAN;

**Danielle Cristina Guimaraes da Silva** – Docente - Especialista em Ciência da Nutrição;

**Jonilson Berlink Lima** - Docente - Especialista em Imunologia;

**Maria de Fatima de Souza Terto Lima** - Técnico Administrativo em Educação - Representante da PROGEP;

**Pedro Dias Pinto** - Docente - Especialista em Física Teórica;

**Rafael da Conceição Simões** - Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde;

**Raiane Costa Souza** - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Gestão em Saúde;

**Raphael Contelli Klein** - Docente - Especialista em Bioquímica;

**Renan Rodrigues dos Santos** - Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho;

**Taides Tavares dos Santos** - Docente - Especialista em Microbiologia;

**Taise de Oliveira Silva** - Técnico Administrativo em Educação- Representante da PROGEP;

**Vanessa Rosario Carneiro Maranhão** - Técnico Administrativo em Educação - Representante do Campus de Luís Eduardo Magalhães.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

## Sumário

Apresentação.....	4
1. Introdução .....	5
2. Caracterização da comunidade acadêmica da UFOB .....	7
3. Público-alvo .....	12
4. Diretrizes essenciais no planejamento e desenvolvimento das atividades .....	12
5. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19 .....	13
5.1 Recomendações gerais .....	13
5.2 Recomendações para deslocamentos e acessos/permanência nas instalações da universidade .....	17
6. Dimensões relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, saúde e assistência estudantil e saúde e segurança do trabalhador.....	32
6.1 Ensino .....	32
6.2 Pesquisa .....	36
6.3 Extensão .....	43
6.4 Saúde e Assistência Estudantil .....	47
6.5 Saúde e Segurança do Trabalhador .....	51
REFERÊNCIAS .....	85



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

## **Apresentação**

O Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) é uma ação do Grupo de Trabalho para Gerenciamento da Covid-19 da UFOB (GTG-COVID/UFOB), instituído pela Portaria No. 068/2020 do Gabinete da Reitoria, em 16 de março de 2020, e vigora por meio da Portaria UFOB No. 389, de 06 de dezembro de 2021, sendo composto por especialistas de diversas áreas do conhecimento e representantes de diferentes setores da Universidade.

As recomendações para o Plano de Biossegurança da UFOB foram baseadas no cenário epidemiológico nacional e regional, em evidências científicas e medidas sanitárias adotadas tanto no Brasil quanto internacionalmente, visando propor ações mitigadoras quanto ao efeito da Covid-19 na comunidade universitária durante o desenvolvimento das atividades acadêmicas e ocupacionais, mediante inclusive o retorno daquelas que foram suspensas, a fim de prevenir a disseminação do novo coronavírus.

O Plano de Biossegurança da UFOB tem como objetivo estabelecer e divulgar orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para preservar a segurança e a saúde da comunidade acadêmica durante o desenvolvimento e retorno das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

Ressalta-se que este Plano pode ser atualizado e ajustado em virtude de alterações temporais do cenário epidemiológico regional e nacional, legislações vigentes e portarias institucionais, bem como surgimento e levantamento de novos cenários e atividades por meio de contribuições realizadas pela comunidade acadêmica e GTG-COVID/UFOB. Nesse sentido, recomenda-se o acesso contínuo aos meios de divulgação de ações institucionais para observar sobre atualização no plano de retorno e de biossegurança.



## 1. Introdução

O novo coronavírus descoberto em Wuhan, China (SARS-CoV-2- do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus 2*), no final de 2019, se disseminou rapidamente para todas as províncias chinesas e, a partir de 01 de março de 2020, para outros países, como o Brasil. Tal vírus é causador da doença do coronavírus de 2019 (Covid-19 - do inglês *Coronavirus disease-2019*), a qual é considerada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS (WHO, 2020). O SARS-CoV-2 é altamente eficiente em transmissão e pode provocar graves problemas de ordem respiratória, as chamadas Síndromes Respiratórias Agudas Grave (do inglês *Severe Acute Respiratory Syndrome - SARS*).

Apesar do avanço na compreensão sobre a dinâmica da Covid-19, ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre a doença, mas sabe-se que a transmissão ocorre pelo ar ou contato pessoa-pessoa, mediante gotículas produzidas nos espirros, nas tosses, aerossóis em ambientes fechados sem ventilação, bem como durante toques, apertos de mão, contatos com objetos e superfícies contaminados, além da transmissão oro-fecal. Segundo a Organização Mundial de Saúde, após o contato direto com o vírus, a maioria dos indivíduos desenvolve uma forma leve ou assintomática da infecção. Os casos sintomáticos caracterizam-se por febre alta, tosse seca e, em cerca de um terço dos casos apresentam dificuldades respiratórias. São comuns, também, dores no corpo, mal-estar, perda de olfato (anosmia), alteração do paladar (ageusia), distúrbios gastrintestinais (náuseas/vômitos/diarreia), cansaço (astenia) e diminuição do apetite (hiporexia). Os pacientes idosos, acima dos 60 anos, assim como os acometidos por doenças crônicas (imunossupressão, diabetes mellitus, doenças pulmonares e/ou cardiovasculares) apresentam elevada susceptibilidade. Por sua vez, os idosos acima dos 80 anos de idade constituem o principal grupo de risco. Nessa faixa-etária, a letalidade alcança 15% dos casos (WHO, 2020; BRASIL, 2020).

A Covid-19 tem se disseminado de forma crescente no Brasil, com registros, até o dia 16 de dezembro de 2021, de 22.204.941 casos confirmados, com coeficiente de incidência de 10.566,4 casos/100.000 habitantes, e 617.395 óbitos, correspondendo a 2,8% de letalidade. Na Bahia, o primeiro caso foi confirmado em 6 de março de 2020 e, até 16 de dezembro de 2021, foram registrados 1.264.804 casos da doença, com coeficiente de incidência de 8.504,0 casos/100.000 habitantes e 27.430 óbitos, correspondente a 2,2% de letalidade (<https://bi.saude.ba.gov.br/transparencia/>).

Considerando a Macrorregião de Saúde Oeste, que abrange os municípios que sediam *Campus* da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), constata-se que, até o dia 16 de dezembro de 2021, foram registrados 82.461 casos da Covid-19, sendo que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

destes 3,22% ocorreram em Barra (2.655 casos), 24,71% em Barreiras (20.378 casos), 7,44% em Bom Jesus da Lapa (6.134 casos), 17,85% em Luís Eduardo Magalhães (14.718 casos) e 4,47% em Santa Maria da Vitória (3.685 casos). Assim, verifica-se uma tendência de crescimento dos casos registrados da Covid-19 nos municípios, confirmando o perfil nacional de interiorização da doença para cidades menores (GTG-COVID-19, 2021).

Mediante o avanço da vacinação no Brasil, iniciada em fevereiro de 2021, observou-se uma redução gradativa na ocorrência de casos e óbitos novos pela Covid-19 no país, o que tem possibilitado a flexibilização e retorno gradual de diversas atividades, inclusive as educacionais. Entretanto, apesar deste cenário mais favorável, ainda faz-se necessária a adoção das medidas não farmacológicas de combate à doença, a exemplo do distanciamento físico, uso de máscara, higiene frequente das mãos e etiqueta respiratória associadas à ampliação da cobertura vacinal completa na população, para que seja possível o controle da doença, no Oeste baiano. Desse modo, torna-se importante a atualização do Plano de Biossegurança, que consiste na condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente (ANVISA, 2020).

No que se refere à biossegurança aplicada às instituições de ensino, o Ministério da Educação (MEC) destaca que esta corresponde a um conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados (MEC, 2020).

Considerando o disposto na legislação e regulamentação vigentes que estabelecem as medidas a serem observadas visando a prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho, foi elaborado este Plano de Biossegurança, que visa estabelecer e divulgar orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para preservar a segurança e a saúde da comunidade acadêmica da UFOB durante o desenvolvimento de atividades remotas e, quando adequado, retorno das atividades presenciais administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

Ressalta-se que, desde o dia 18 de março de 2020, as atividades acadêmico-administrativas presenciais foram suspensas, exceto atividades essenciais, conforme estabeleceu a Portaria n. 72/2020 do Gabinete da Reitoria, tendo em vista as orientações do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS) diante da pandemia da Covid-19. Contudo, a Resolução CONSUNI nº 008/2020, de 18 de dezembro de 2020, regulamentou o Calendário Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e as Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e



Extensão da UFOB, considerando as ações de enfrentamento à COVID-19. Ainda, em 10 de dezembro de 2021, o Conselho Universitário aprovou o Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB, para o ano de 2022, o qual apresenta as diretrizes e orientações para a retomada das atividades acadêmicas visando assegurar, de modo gradual, o funcionamento institucional presencial, sendo estabelecidas fases de retorno que serão condicionadas ao cenário da pandemia pelo novo coronavírus nos municípios sede de *Campi* da UFOB e na Macrorregião de Saúde Oeste da Bahia.

Diante do cenário epidemiológico apresentado, o GTG-COVID/UFOB recomenda que o retorno das atividades presenciais na UFOB ocorra de maneira gradual, escalonada e seguindo os protocolos e procedimentos de biossegurança, adequação do espaço físico e monitoramento de casos suspeitos e/ou confirmados.

Vale salientar que o cumprimento das medidas descritas no Plano de Biossegurança é uma responsabilidade de todos, sendo essencial a adesão de toda a comunidade acadêmica para salvaguardar a saúde e segurança de todos.

## 2. Caracterização da comunidade acadêmica da UFOB

A população que se vincula à UFOB abrange uma diversidade de segmentos, desde os servidores ocupantes de cargos efetivos e discentes oficialmente matriculados até trabalhadores contratados por empresas prestadoras de serviços terceirizados, como: manutenção predial, limpeza, motorista, recepção, portaria, vigilância, dentre outros (Tabela 1).

Tabela 1. Demonstrativo dos segmentos que compõem a população da UFOB.

<b>Servidor Ativo Permanente</b>	<b>Nº</b>
Professores do Magistério Superior	353
Técnico-Administrativo	240
<b>Trabalhador Temporário</b>	<b>Nº</b>
Professor Substituto	42
<b>Discente</b>	<b>Nº</b>
Graduação	4.633





Pós-Graduação	121
<b>Mão de obra Terceirizada</b>	<b>Nº</b>
Trabalhadores terceirizados	146
<b>Total</b>	<b>5.535</b>

Fonte: Sistema Integrado de Pessoal/PROGEP; Relatório do perfil dos estudantes de graduação da UFOB (Base de dados do SIGAA) até setembro de 2021.

Dessa totalidade, destaca-se a força de trabalho dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, que ingressaram através de concurso público. Majoritariamente, os homens correspondem a 50,2% dos trabalhadores técnico-administrativos, 57,5% dos cargos de magistério e 72,6% de trabalhadores terceirizados (Tabela 2).

Tabela 2. Demonstrativo dos segmentos de servidores por sexo biológico.

<b>Servidor Ativo Permanente</b>	<b>Nº</b>
Professores do Magistério Superior - Feminino	150 (42,5%)
Professores do Magistério Superior - Masculino	203 (57,5%)
Técnico-Administrativo - Feminino	118 (49,2%)
Técnico-Administrativo - Masculino	122 (50,8%)
<b>Trabalhador Temporário</b>	<b>Nº</b>
Professor Substituto - Feminino	27 (64,3%)
Professor Substituto - Masculino	15 (35,7%)
<b>Mão de obra Terceirizada</b>	<b>Nº</b>
Trabalhadores terceirizados - Feminino	40 (27,4%)
Trabalhadores terceirizados - Masculino	106 (72,6%)
<b>Total</b>	<b>781</b>

Fonte: Dados fornecidos pelas Pró-reitorias de Gestão de Pessoas e Pró-reitoria de Administração



No relatório do perfil dos estudantes da UFOB, baseado em informações disponíveis em setembro de 2021, percebe-se que a instituição possui 4.633 estudantes de graduação e 212 de pós-graduação, sendo que 22,9% dos discentes de graduação são assistidos pela universidade por se encontrarem em situação de vulnerabilidade social (Tabela 3).

Tabela 3. Demonstrativo dos estudantes de acordo com os cursos de graduação da UFOB.

Segmento	n. total	n. estudantes da graduação em situação de vulnerabilidade social
<b><i>Centro das Ciências Biológicas e da Saúde</i></b>		
Ciências Biológicas - modalidade Bacharelado	94	17
Ciências Biológicas - modalidade Licenciatura	89	17
Farmácia	248	61
Medicina	365	29
Nutrição	269	68
Mestrado em Ciências Ambientais	38	---
Mestrado em Patologia Investigativa	16	---
Mestrado/Doutorado em Bioquímica e Biologia Celular	8	---
<b><i>Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias</i></b>		
Bacharelado em Ciência e Tecnologia	229	28
Engenharia Civil	243	39
Engenharia Sanitária e Ambiental	165	28
Física - modalidade Bacharelado	58	16
Física - modalidade Licenciatura	65	16
Geologia	163	28



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Matemática - modalidade Bacharelado	42	8
Matemática - modalidade Licenciatura	66	11
Química - modalidade Bacharelado	67	8
Química - modalidade Licenciatura	67	18
Mestrado Profissional em Matemática	9	---
Mestrado em Química Pura e Aplicada	40	---
<b>Centro das Humanidades</b>		
Administração	171	33
Bacharelado em Humanidades	280	29
Direito	260	32
Geografia - modalidade Bacharelado	74	18
Geografia - modalidade Licenciatura	84	28
História - modalidade Bacharelado	85	4
História - modalidade Licenciatura	86	14
Mestrado em Ciências Humanas e Sociais	37	---
Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	30	---
Mestrado em Ensino	21	---
<b>Centro Multidisciplinar de Barra</b>		
Agronomia	227	99
Medicina Veterinária	267	114
<b>Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa</b>		
Engenharia Elétrica	193	52
Engenharia Mecânica	172	48



<b>Centro Multidisciplinar de Luis Eduardo Magalhães</b>		
Engenharia de Biotecnologia	122	23
Engenharia de Produção	140	27
Engenharia Industrial e de Sistemas	13	—
<b>Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória</b>		
Artes Visuais	107	51
Publicidade e Propaganda	135	64
Total geral	4.845	1.028

Fonte: Dados fornecidos pela Secretaria Acadêmica, Secretaria de Assuntos Estudantis e Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em setembro de 2021.

Quanto ao quantitativo de pessoas com deficiência, constatou-se que no quadro funcional da UFOB, 08 servidores permanentes são considerados Pessoas com Deficiência (PCD). Na categoria discente há 77 estudantes com uma ou mais deficiência, caracterizada da seguinte forma: Física<sup>1</sup> (44,2%), Visual<sup>2</sup> (35,1%), Auditiva<sup>3</sup> (13,0%), Mental<sup>4</sup> (7,8%) e múltipla<sup>5</sup> (1,3%), conforme Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

<sup>1</sup> Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.

<sup>2</sup> Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

<sup>3</sup> Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

<sup>4</sup> Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

<sup>5</sup> Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.



### **3. Público-alvo**

Este Plano de Biossegurança é aplicável aos servidores docentes e técnico-administrativos, discentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação com vínculo ativo, prestadores de serviços, colaboradores e trabalhadores terceirizados ou com outros vínculos institucionais e visitantes. No âmbito geral, aplica-se a todos os membros da Comunidade Universitária da UFOB conforme definido em seu Estatuto e Regimento.

### **4. Diretrizes essenciais no planejamento e desenvolvimento das atividades**

A seguir, são apresentadas algumas diretrizes para auxílio à gestão da Universidade na adoção de medidas preventivas para enfrentamento e gerenciamento da Covid-19, visando o desenvolvimento e planejamento das atividades acadêmicas e ocupacionais e observação das orientações dos regulamentos e diretrizes federais, estaduais e municipais;

- 1) Observação das orientações sobre o distanciamento físico;
- 2) Promoção de práticas de higiene e conduta;
- 3) Realização do monitoramento e acompanhamento da comunidade acadêmica;
- 4) Promoção da orientação e conscientização da comunidade acadêmica a cerca da importância do cumprimento das recomendações previstas no plano de biossegurança visando prevenir a transmissão do novo coronavírus; e
- 5) Fortalecimento de medidas de saúde do estudante e trabalhador e de segurança do trabalho.

Destaca-se que o GTG-COVID/UFOB e diversos setores da Universidade elaboraram documentos complementares a este Plano de Biossegurança, incluindo Procedimento Operacional Padrão (POP) e Protocolos, os quais consideram questões técnicas e evidências científicas atuais e estão disponíveis no link <[ufob.edu.br/coronavirus](http://ufob.edu.br/coronavirus)>.

Casos omissos neste Plano de Biossegurança deverão ser encaminhados ao GTG-COVID/UFOB, através do email [covid19@ufob.edu.br](mailto:covid19@ufob.edu.br), para obtenção de orientações.



## **5. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19**

### **5.1 Recomendações gerais**

As recomendações da OMS, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) e do Ministério da Saúde (MS) em relação ao distanciamento físico, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene deverão ser seguidas por toda a comunidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração:

- Usar, obrigatória e corretamente, as máscaras sempre que sair de casa;
- Realizar, frequentemente, a higienização das mãos - lavagem com água e sabão e, na indisponibilidade destes insumos, utilizar álcool 70% - principalmente após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies e objetos de uso comum, e antes e após a colocação da máscara, etc;
- Manter o distanciamento físico (mínimo de 1,0m) de qualquer membro da comunidade acadêmica;
- Utilizar o elevador somente quando estritamente necessário, priorizando pessoas com mobilidade reduzida e seu acompanhante. Deve-se realizar a higienização das mãos após a saída e evitar encostar nas paredes;
- Evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;
- Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos não higienizadas;
- Evitar circulação desnecessária;
- Não se deslocar para a universidade se apresentar sinais e sintomas sugestivos da Covid-19: febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, perda de paladar (anosmia), perda de olfato (disgeusia), falta de ar etc. Nesses casos, busque orientação pelos canais on-line disponibilizados pelo SUS ou atendimento nos serviços de saúde da rede local e siga as recomendações do profissional de saúde;
- Ao sair de casa, evitar levar itens desnecessários, para prevenir possíveis contaminações dos itens pelo novo coronavírus;
- Evitar o uso de adornos (relógios, brincos, pulseiras, correntes, anéis), pois além de poderem ser fontes de contaminação, alguns impossibilitam a realização correta da higienização das mãos;



- Consumir bebidas e alimentos em recipientes individuais (pratos, talheres, copos, garrafas, etc.);
- Quando necessário, realizar a higienização dos utensílios para alimentação e recipientes que armazenam alimentos em locais apropriados (copas), obedecendo o distanciamento físico recomendado, evitando-se possíveis contaminações do ambiente;
- Evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc. Se o contato for necessário, realizar imediatamente a higienização das mãos;
- Manter os ambientes ventilados naturalmente. Em locais onde há contraindicação para abrir janelas, instalar e manter filtros e dutos limpos dos equipamentos de climatização, além de realizar a manutenção e limpeza conforme PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) com revisão de ações para o controle do novo coronavírus;
- Higienizar espaços (banheiros, copas, vestiários, salas de aula, laboratórios, auditórios, bibliotecas, dentre outros) e equipamentos, utilizando saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus, e gerenciar resíduos produzidos. Essas ações devem ser desenvolvidas conforme orientações previstas em protocolos específicos;
- Após a utilização dos banheiros, abaixar a tampa antes de acionar a descarga do vaso sanitário. Quando da utilização e saída do ambiente, manter as portas sempre fechadas;
- Não realizar o compartilhamento de objetos de uso pessoal (celular, fone de ouvido; cadernos, caneta/lápis, materiais de papelaria/escritório e garrafa/copos, dentre outros). Em caso de impossibilidade, realizar a higienização antes e após o uso;
- Ampliar a frequência de limpeza profissional de pisos, corrimão, maçanetas, bebedouros, carteiras, cadeiras, catracas, mesas do refeitório/cantina e de outras superfícies de alto contato com saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;
- Incentivar a higienização realizada pelo próprio usuário de equipamentos e mobiliário após a execução de atividades individuais, como refeições, uso de computadores compartilhados, impressoras, mesa de estudo, bancada de laboratório, etc;
- Priorizar a realização das atividades presenciais em ambientes arejados, com ventilação natural e obedecendo o distanciamento físico;
- Evitar a utilização de espaços, a exemplo de refeitório, copa, biblioteca etc, para descanso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

- O retorno das atividades presenciais de jogos, práticas esportivas e atividades lúdicas, etc., nas dependências dos *Campi*, pode ser considerado diante do cenário epidemiológico local e indicadores e fases do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB;

- Manter a suspensão de todas as viagens nacionais e internacionais não-essenciais, condicionando a possibilidade do seu retorno ao cenário epidemiológico e indicadores e fases do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB;

- Em caso de viagens domésticas a serviço, de caráter urgente, inadiável e que resulte em dano irreparável, solicitar autorização do órgão institucional competente;

- Adotar o modo remoto, na medida do possível, para reuniões, ações de educação em saúde e eventos acadêmicos, priorizando assim o uso de práticas com interação virtual, mesmo após o retorno gradual das atividades presenciais;

- Os membros da comunidade acadêmica que entraram em contato próximo com casos suspeitos ou confirmados devem respeitar quarentena, conforme recomendações das autoridades sanitárias e/ou profissional de saúde, a contar da data do último contato;

- Todos os membros da comunidade acadêmica deverão se monitorar quanto à presença dos sinais e sintomas de síndrome gripal (febre, tosse, dor de garganta, cefaléia, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia). Caso venha a apresentar sinais e sintomas, devem comunicar à equipe de saúde da Universidade através do email [monitoramentocovid19@ufob.edu.br](mailto:monitoramentocovid19@ufob.edu.br), para que sejam tomadas as providências necessárias;

- Para o estudante ou trabalhador que esteja desenvolvendo atividades presenciais, estará disponível o questionário eletrônico autoaplicável (link para acesso: <https://caju.ufob.edu.br/covid19>), ferramenta que, a partir dos sinais e sintomas referidos pela pessoa, fará uma indicação ou não quanto ao comparecimento para a realização de atividades presenciais na UFOB. O preenchimento deve ocorrer imediatamente antes do deslocamento. No caso de aparecimento da mensagem “Você NÃO deve comparecer à universidade”, o indivíduo não deve se deslocar para a UFOB ou outro espaço vinculado a ela. Adicionalmente, trabalhadores docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão entrar em contato com a chefia imediata ou, no caso de estudantes, necessariamente, com o colegiado do seu curso e, complementarmente com o(s) docente(s), para sinalizar a condição impeditiva de comparecer para a realização das atividades presenciais;

- Após a avaliação de saúde realizada pelo serviço onde foi atendido, o trabalhador ou estudante deve informar à sua chefia imediata ou colegiado do curso e docente(s) sobre





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

os encaminhamentos pertinentes à condução administrativa do seu caso (exemplo: apresentação de atestado médico);

- Ao tomar ciência da indicação de NÃO comparecimento à universidade de trabalhador ou estudante, respectivamente, a chefia imediata ou o colegiado do curso deve afastar imediatamente a pessoa de suas atividades presenciais; orientar acerca da necessidade dela informar sobre os encaminhamentos posteriores relacionados a questões administrativas e/ou acadêmicas, se possível até o dia seguinte ou próximo dia útil da data de preenchimento do questionário eletrônico; e sinalizar sobre a importância do trabalhador/estudante seguir as recomendações da equipe de saúde da Universidade, conforme protocolos institucionais, para resguardar a saúde e segurança da comunidade. Os estudantes e trabalhadores com indicação de NÃO comparecimento à Universidade devem receber orientações em saúde através do e-mail [monitoramentocovid19@ufob.edu.br](mailto:monitoramentocovid19@ufob.edu.br) ou outros meios de comunicação institucionais;

- Os docentes, orientadores e coordenadores de atividades extensionistas devem orientar discentes e colaboradores externos quanto às medidas de biossegurança, zelando pelo cumprimento destas;

- No caso de atividades de ensino, pesquisa e extensão com atendimento direto ao público, o responsável deve orientar quanto ao não comparecimento nessas atividades quando da apresentação de sintomas sugestivos de Covid-19;

- Atualizar o cartão vacinal com imunização completa contra a Covid-19; e

- A chefia imediata e a coordenação de curso devem disponibilizar, se possível, o Plano de Biossegurança, preferencialmente por meio eletrônico, para trabalhadores e estudantes, respectivamente;

Vale salientar que todas as medidas previstas no Plano de Biossegurança consideram o retorno gradual e seguro das atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Neste caso, a circulação de membros da comunidade acadêmica ocorrerá de forma crescente, considerando a liberação por meio de documentos institucionais (UFOB) e o cenário epidemiológico local e regional.



## 5.2 Recomendações para deslocamentos e acessos/permanência nas instalações da universidade<sup>6</sup>

Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
<b>Utilização do transporte público ou veículo compartilhado com outras pessoas</b>	Utilização de máscaras durante todo o transporte; Higienização das mãos antes e após deixar o veículo; Não toque em olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos; Cumprimento de regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros; Evite o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões e, quando necessário, realizar a higienização das mãos logo em	Prevenir a transmissão do novo coronavírus durante a utilização de transporte público ou veículos compartilhados.	Máscaras; Álcool 70%; Lenços descartáveis; POP - Uso de máscara cirúrgica descartável; POP - Uso de máscara tecido - máscara não profissional; POP - Higienização das mãos; Orientações municipais/estaduais de utilização de transporte público.

<sup>6</sup> No caso de serviços prestados por empresas terceirizadas, a contratada deverá providenciar o fornecimento de EPIs adequados.



	<p>seguida;</p> <p>Manutenção das janelas abertas, durante o deslocamento;</p> <p>Manutenção do distanciamento físico máximo possível entre passageiros.</p>		
<p><b>Acesso aos ambientes dos Campi da UFOB</b></p>	<p>Triagem de Acesso mediante questionário eletrônico autoaplicado;</p> <p>Marcação e estabelecimento de fluxo único nas escadas (somente descida ou subida). Em caso de impossibilidade, definir os lados de fluxo na escada, evitando contato físico e, conseqüentemente, aglomeração. Deve-se verificar as distâncias máximas para aplicação de fluxos únicos por escadas, verificando a distância entre as escadas, usuários e saídas de emergências, em atenção às exigências das normas técnicas, principalmente relacionadas à prevenção e combate à incêndios;</p>	<p>Identificar possíveis casos suspeitos de Covid-19 e realizar os encaminhamentos necessários antes das pessoas adentrarem o <i>Campus</i>;</p> <p>Diminuir a necessidade de manipulação do mesmo objeto físico por diferentes pessoas;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>POP - Triagem para controle de acesso;</p> <p>Ampla divulgação do POP Triagem de Acesso e do link onde o questionário está disponível (<a href="https://caju.ufob.edu.br/covid19">https://caju.ufob.edu.br/covid19</a>);</p> <p>POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;</p> <p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>Lavatórios e dispensadores acionados por pedal;</p>



	<p>Instalação de lavatórios e/ou dispensadores com álcool 70%, com acionamento por pedais, na entrada dos prédios e áreas de maior circulação;</p> <p>A entrega de chaves, controle e assinatura fica sobre a responsabilidade do trabalhador localizado na recepção;</p> <p>Antes e após a entrega da chave para o usuário, a mesma deverá ser higienizada com álcool 70%;</p> <p>Separação de uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas, na instituição de ensino, até que possam voltar para casa ou se deslocarem para um serviço de saúde.</p>		<p>Álcool 70%;</p> <p>POP - Higienização das mãos;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>Protocolo de distanciamento físico.</p>
--	--	--	---



<p><b>Permanência nas áreas comuns (centro de convivência, cantina e e refeitório)<sup>7</sup></b></p>	<p>Instalação de marcações no chão e fitas em frente aos locais de atendimento (caixas, parte interna de cantina e restaurante, balcões, etc);</p> <p>Marcação e organização do espaço (mesas e cadeiras) para manutenção do distanciamento físico, de no mínimo de 1,0m, entre as pessoas, com identificação dos móveis que não deverão ser utilizados;</p> <p>Controle de acesso e permanência no RU, de maneira a permitir acesso igual ou inferior ao quantitativo máximo estabelecido para garantir o distanciamento físico recomendado, restringindo a permanência ao menor tempo possível;</p> <p>Recomendação para o não compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Fita para realização de marcações;</p> <p>Procedimentos distanciamento físico;</p> <p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>POP - Utilização e higienização para os serviços e locais de alimentação coletiva durante a pandemia da Covid-19 - cantinas da UFOB;</p> <p>POP - Utilização e higienização para os serviços e locais de alimentação coletiva durante a pandemia da Covid-19 - copas da UFOB;</p> <p>POP - Utilização e higienização para os serviços e locais de</p>
--	--	--	---

<sup>7</sup> As medidas devem ser providenciadas pelas empresas contratadas.



	<p>quaisquer outros utensílios de cozinha;</p> <p>Recomendação para que o alimento seja servido pelo trabalhador do refeitório, evitando o manuseio dos utensílios por várias pessoas;</p> <p>Instalação de dispensadores com álcool 70% e lavatórios no RU e disponibilização de água, sabão, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal para descarte dos resíduos;</p> <p>Uso de máscara por todos que adentrarem as dependências do RU, sendo permitida retirá-la apenas ao sentar-se para realizar a refeição. Após a finalização da refeição, a máscara deverá novamente ser utilizada e as mãos higienizadas;</p> <p>Higienização frequente das mesas, cadeiras, balcões de distribuição com saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;</p>		<p>alimentação coletiva durante a pandemia da covid-19 - Restaurante Universitário da UFOB;</p> <p>Lavatórios, dispensadores e lixeiras acionados por pedal;</p> <p>POP - Higienização das mãos;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Uso de máscara tecido - máscara não profissional;</p> <p>EPI para profissionais (máscara);</p> <p>Material de higiene e saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus;</p>
--	--	--	--



	Após a utilização individual de mesas e cadeiras, se possível, o usuário deve proceder a higienização com álcool 70% ou saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus. Para a realização desta ação, deve-se disponibilizar materiais próximos aos locais de utilização.		Álcool 70%; Papel toalha; POP - Manejo de resíduos sólidos nos espaços gerais da ufob no contexto da pandemia de Covid-19.
<b>Acesso à biblioteca</b>	Instalação de marcações no chão e fitas em frente aos locais de atendimento e autoempréstimo, respeitando o distanciamento mínimo de 1,0m; Organização do espaço físico (mesas e cadeiras) para manutenção do distanciamento físico, de no mínimo de 1,0m, entre as pessoas; Higienização das mãos antes e após a utilização de autoempréstimo; Controle do acesso de maneira a não permitir além do quantitativo máximo de pessoas estabelecido, considerando o	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19; POP - Triagem para controle de acesso; POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB; Fita para realização de marcações; Protocolo de distanciamento



	<p>distanciamento físico recomendado;</p> <p>Recomendação de quarentena após a devolução do material bibliográfico;</p> <p>Disponibilização de lixeiras com pedal nos locais sinalizados para o descarte de EPIs e outros materiais/resíduos potencialmente contaminados;</p> <p>Disponibilização de álcool 70% nos pontos estratégicos;</p> <p>Uso de máscara por todos que adentrarem as dependências da biblioteca;</p> <p>Higienização das mesas, cadeiras, balcões de distribuição com saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>Após a utilização individual de equipamentos (como computadores), mesas e cadeiras, se possível, o usuário deve proceder a higienização com álcool 70% ou saneantes de ação comprovada</p>		<p>físico;</p> <p>Lixeiras acionados por pedal;</p> <p>POP - Higienização das mãos;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Uso de máscara tecido - máscara não profissional;</p> <p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>Plano de retomada das atividades presenciais das bibliotecas: recomendações e orientações para o funcionamento no contexto da Covid-19;</p> <p>EPI para profissionais</p>
--	--	--	---





	<p>contra o novo coronavírus. Para a realização desta ação, deve-se disponibilizar materiais próximos aos locais de utilização.</p>		<p>conforme atividades específicas;</p> <p>Saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>Álcool 70%;</p> <p>Papel toalha;</p> <p>POP - Manejo de resíduos sólidos nos espaços gerais da ufob no contexto da pandemia de Covid-19.</p>
<p><b>Permanência em salas de aula e auditórios</b></p>	<p>Manutenção das regras de distanciamento físico, respeitando a distância mínima de 1,0m;</p> <p>Permanência em salas de aula e auditórios somente de quantitativo de pessoas compatível com o espaço considerando o distanciamento físico recomendado. Esse quantitativo deve estar afixado na porta de cada espaço;</p>	<p>Garantir o distanciamento entre os indivíduos;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>POP - Higienização das mãos;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a</p>



	<p>Higienização dos espaços antes e após a utilização;</p> <p>Após a utilização individual de mesas e cadeiras, se possível, o usuário deve proceder a higienização com álcool 70% ou saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus. Para a realização desta ação, deve-se disponibilizar materiais próximos aos locais de utilização.</p>		<p>pandemia da Covid-19;</p> <p>Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>Álcool 70%;</p> <p>Papel toalha;</p> <p>POP - Manejo de resíduos sólidos nos espaços gerais da ufob no contexto da pandemia de Covid-19.</p>
<p><b>Permanência em laboratórios</b></p>	<p>Permanência de quantitativo de pessoas compatível com o espaço respeitando a distância mínima de 1,0m;</p> <p>Cumprimento das medidas de biossegurança relacionadas à pesquisa;</p> <p>Após a utilização individual de equipamentos e mobiliário, se possível, o usuário deve proceder a higienização de acordo com recomendações específicas do fabricante, utilizando saneantes</p>	<p>Garantir o distanciamento entre os indivíduos;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>Saneantes com ação</p>



	<p>compatíveis com o material e com ação comprovada contra o novo coronavírus. Deve-se seguir as orientações do responsável pela atividade, no sentido de resguardar a segurança do ambiente e prevenir a ocorrência de acidentes, principalmente nos locais de manipulação de produtos químicos e utilização de agentes físicos. Para a realização desta ação, deve-se disponibilizar materiais próximos aos locais de utilização.</p>		<p>comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>POP - Manejo de resíduos sólidos nos espaços gerais da ufob no contexto da pandemia de Covid-19;</p> <p>Recomendações descritas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p><b>Museu de Ciência do Cerrado Nordestino</b></p>	<p>É recomendado o acesso e permanência apenas para ações de manutenção do acervo e reparos na infraestrutura, respeitando o distanciamento físico, de no mínimo 1,0m, utilização de máscara e cumprimento das demais regras de higienização e biossegurança;</p> <p>Considerar a ampliação do escopo de atividades desenvolvidas no espaço do Museu em consonância com as</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>POP - Triagem para controle de acesso;</p> <p>POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	definições estabelecidas no Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB.		Protocolo de distanciamento físico; POP - Higienização das mãos; POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo; POP - Uso de máscara cirúrgica descartável; POP - Uso de máscara tecido - máscara não profissional; POP - Manejo de resíduos sólidos nos espaços gerais da ufob no contexto da pandemia de Covid-19; Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB.
<b>Centro de Memória</b>	É recomendado o acesso e permanência apenas para ações de manutenção do acervo e reparo de infraestrutura,	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	<p>respeitando o distanciamento físico de no mínimo 1,0m, utilização de máscara e demais regras de higienização e biossegurança;</p> <p>Considerar a ampliação do escopo de atividades desenvolvidas no espaço do Centro de Memória, em consonância com as definições estabelecidas no Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB.</p>		<p>pandemia da Covid-19;</p> <p>POP - Triagem para controle de acesso;</p> <p>POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;</p> <p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>POP - Higienização das mãos;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Uso de máscara tecido - máscara não profissional;</p> <p>POP - Manejo de resíduos sólidos nos espaços gerais da ufob no contexto da pandemia</p>
--	---	--	--



			de Covid-19; Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB.
<b>Hospital veterinário</b>	Considerar a ampliação do escopo de atividades desenvolvidas no espaço do Hospital Veterinário, em consonância com as definições estabelecidas no Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19; POP - Triagem para controle de acesso; POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB; POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo; POP - Manejo de resíduos sólidos nos espaços gerais da ufob no contexto da pandemia



			de Covid-19; Recomendações descritas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Uso de bebedouros</b>	Inativação de bebedouros de coluna de pressão com acionamento digital; Uso de copos ou canecas reutilizáveis e de uso próprio do usuário; Higienização das mãos antes e depois do uso; Higienização frequente dos bebedouros industriais (com torneiras); Realização de troca dos filtros conforme periodicidade recomendada pelo fabricante; Avaliação da possibilidade de instalação de bebedouro acionado por pedal.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	POP - Higienização das mãos; POP - Higienização de bebedouros e manutenção da qualidade da água; POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo.
<b>Treinamentos, capacitação, palestras, webinar etc: Educação em Saúde e</b>	Orientação à comunidade acadêmica sobre o novo coronavírus (Covid-19), especialmente acerca de: sinais e	Promover Saúde difundir e informações acerca da Covid-19 e suas formas de transmissão e	Comunicados; Treinamentos/capacitações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

<b>Biossegurança</b>	sintomas, formas de contágio, forma correta de higienização das mãos, regras de etiqueta respiratória, medidas de prevenção e controle adotadas pela Universidade, e práticas de boa conduta a serem desenvolvidas no ambiente acadêmico e fora dele;  Priorização do formato remoto para as atividades.	prevenção;  Capacitar pessoas para o enfrentamento da Covid-19.	Protocolos e Planos institucionais;  TICs.
----------------------	--	---	--





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

Para cenários e situações não contemplados neste tópico, deve-se entrar em contato com o Grupo de Trabalho para Gerenciamento da Covid-19/UFOB, através do email [covid19@ufob.edu.br](mailto:covid19@ufob.edu.br).

## **6. Dimensões relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, saúde e assistência estudantil e saúde e segurança do trabalhador**

As atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas devem ocorrer conforme as fases definidas no Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB, aprovado no Conselho Universitário, atentando-se para os critérios de definição de fase, percentual de presencialidade e atividades permitidas em cada uma delas, visando o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na instituição.

Destaca-se a necessidade de reavaliação periódica dos indicadores listados no referido Plano, a fim de identificar a fase em cada Campus da UFOB se encontra e a possibilidade de avanço ou retrocesso nas mesmas, considerando o cenário epidemiológico local e recente e o resultado da avaliação da capacidade de implementação das medidas de mitigação por cada Campus.

### **6.1 Ensino**

O plano de ação quanto às recomendações de biossegurança para a realização de atividades de ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) consiste em orientar o desenvolvimento gradativo e seguro das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais, baseando-se na qualidade do processo ensino-aprendizagem, na prevenção da evasão e na adoção de medidas de prevenção contra o novo coronavírus. Vale salientar a necessidade de leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19”, no item 6 saúde e assistência estudantil e das ações mitigadoras descritas a seguir:



Cenário	Ações mitigadoras	Objetivo	Insumos necessários
<b>Ensino remoto</b>	<p>Manutenção da realização de ações de educação em saúde, prioritariamente por meio remoto, para servidores;</p> <p>Uso de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em todos os componentes curriculares e cursos de formação possíveis de oferta;</p> <p>Disponibilização, para pessoas com deficiência, de equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e acessibilidade para as atividades de ensino remotas, quando pertinente;</p> <p>Consideração da possibilidade de acesso de estudantes às dependências da Universidade para realização de atividades de ensino de forma remota, atendendo os limites de ocupação máxima previstos no Plano de</p>	<p>Fornecer orientações sobre precauções para evitar doenças e acidentes de trabalho relacionados às atividades ocupacionais de ensino remoto;</p> <p>Proporcionar o distanciamento físico entre pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Proporcionar acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência na realização de atividades remotas;</p> <p>Garantir a biossegurança dos discentes.</p>	<p>Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB;</p> <p>Programa de capacitação; TICs;</p> <p>Plano de ensino;</p> <p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>Planejamento pedagógico;</p> <p>Equipamentos e recursos de tecnologia assistiva e acessibilidade;</p> <p>Documentos Orientadores de acessibilidade e inclusão, no contexto da pandemia;</p> <p>POP - Atenção à saúde e atendimento</p>



	Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB e a capacidade instalada nos espaços da Universidade.		sociopsicopedagógico durante a pandemia de Covid-19.
<b>Ensino presencial</b>	<p>Comunicação prévia e ampla do retorno das atividades de ensino presenciais quando da sua determinação;</p> <p>Retomada das atividades de ensino de maneira gradual, obedecendo o distanciamento físico (1,0m, no mínimo), de modo que a quantidade de estudantes por turma dependerá do espaço a ser utilizado (sala de aula e laboratório). As atividades presenciais devem ocorrer conforme documentos institucionais (UFOB), considerando o cenário epidemiológico local e regional;</p> <p>Disposição de mesas e carteiras com uma distância mínima de 1,0m e na mesma orientação, evitando que estudantes fiquem de frente uns para os outros.</p>	<p>Possibilitar o planejamento individual e seguro para o retorno das atividades presenciais de ensino;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus por aumento da mobilidade;</p> <p>Permitir a retomada das atividades com segurança para a comunidade;</p> <p>Proporcionar o distanciamento físico entre pessoas e prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Informes institucionais e ações de comunicação;</p> <p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>POP - Triagem para controle de acesso;</p> <p>POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;</p> <p>Planejamento acadêmico;</p> <p>Cenário epidemiológico local e regional;</p> <p>Plano de Retomada das atividades acadêmicas</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

			Presenciais da UFOB.
<b>Ambientes de ensino</b>	Manutenção de ambientes (sala de aula e laboratórios) com portas e janelas abertas; Proibição do consumo de alimentos em salas de aula e em ambiente de laboratório.	Manter a ventilação natural dos espaços e evitar o toque nas maçanetas e fechaduras; Cumprir as medidas de biossegurança e prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Cartilhas e vídeos online; Cartazes afixados em locais estratégicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

## **6.2 Pesquisa**

O plano de ação quanto às recomendações de biossegurança para a realização de atividades de pesquisa da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) consiste em orientar o desenvolvimento das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais, baseando-se na qualidade do processo ensino-aprendizagem, na garantia dos cumprimento de metas e prestação de contas em projetos submetidos à empresas, fundações e agências de fomentos, os quais devem estar relacionados às medidas de prevenção contra o novo coronavírus. Vale salientar a necessidade de leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19”, no item 6 saúde e assistência estudantil e das ações mitigadoras descritas a seguir:



Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
<b>Projetos</b>	<p>Considerar o início e/ou retorno de projetos de pesquisa que envolvam atividades em grupos ou de atendimento ao público, conforme Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB;</p> <p>Para utilização dos espaços nas dependências da universidade, necessários à realização da pesquisa, os pesquisadores devem solicitar autorização dos órgãos gestores dos mesmos, com a ciência da Direção do centro;</p> <p>Escalonamento realizado, pelo órgão gestor dos espaços, para acesso às estruturas físicas da universidade para realização da pesquisa.</p>	<p>Diminuir a circulação de pessoas nas dependências da universidade;</p> <p>Garantir cumprimento de prazos com empresas, fundações e agências de fomentos, bem como a biossegurança dos membros da equipe executora;</p> <p>Evitar aglomeração em ambientes de pesquisas;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>POP - Triagem para controle de acesso;</p> <p>POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;</p> <p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>TICs.</p>



<p><b>Orientações para órgãos gestores de espaços vinculados à UFOB</b></p>	<p>Organização de cronograma de acesso aos espaços de pesquisas, devendo ser realizada pelo responsável pelo órgão gestor em conjunto com pesquisadores da UFOB. A organização deve ser realizada por modo remoto;</p> <p>O quantitativo de pessoas circulando em cada laboratório deve ser determinado pelo Órgão gestor, devendo considerar o distanciamento físico, de no mínimo de 1,0m, bem como o cumprimento das medidas de biossegurança;</p> <p>Reposição diária, em espaços de pesquisa, de materiais para higienização dos ambientes, como hipoclorito de sódio, álcool 70%, sabão e papel absorvente.</p>	<p>Priorizar a não aglomeração nos locais de pesquisa da universidade;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Manter a quantidade adequada dos itens para higienização do ambiente de trabalho e de usuários durante as ações de ensino e pesquisa.</p>	<p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>TICs;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>Álcool 70%.</p>
---	---	--	--



<b>Seminário, sessões científicas e reuniões de grupos de pesquisa</b>	Realização de atividades de seminários e sessões de pesquisa e reuniões de pesquisa por meio remoto, podendo ser considerada a realização presencial conforme o Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB.	Diminuir a circulação de pessoas nas dependências da universidade; Reduzir o deslocamento de pessoas pela cidade; Manter a comunicação entre a equipe de trabalho; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de distanciamento físico; TICs; Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB.
<b>Acesso aos ambientes de pesquisa na universidade</b>	A entrega de chaves, controle e assinatura deve ser responsabilidade do setor de recepção/portaria; Antes e após a entrega da chave para o usuário, a mesma deverá ser higienizada com álcool 70%; Fica vedada a entrada de acompanhantes de pesquisadores e estudantes que não possuem vínculo com a pesquisa.	Diminuir a necessidade de manipulação do mesmo objeto por diferentes pessoas; Prevenir a transmissão do novo coronavírus; Diminuir o fluxo de pessoas nos ambientes de trabalho.	POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19; POP - Triagem para controle de acesso; POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB; TICs; POP - Higienização de





			superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;  Protocolo de distanciamento físico.
<b>Atividades em laboratórios</b>	<p>Manutenção do distanciamento físicos de, no mínimo, 1,0m nas atividades de pesquisa;</p> <p>Higienização de bancadas, pelo usuário, antes e após o trabalho com saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus. A bancada de trabalho nunca poderá ser utilizada por outra pessoa antes da higienização;</p> <p>Higienização de equipamentos, pelo usuário, de acordo com recomendações específicas do fabricante, utilizando saneantes compatíveis com o material e com ação</p>	<p>Diminuir a necessidade de manipulação do mesmo objeto físico por diferentes pessoas;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Cumprir as medidas de biossegurança e prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Garantir higienização de ambientes e prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>POP - Manejo de resíduos sólidos nos espaços gerais da ufob no contexto da pandemia de Covid-19;</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	<p>comprovada contra o novo coronavírus; Proibição do consumo de alimentos nos ambientes de pesquisa; Priorização da ventilação natural do ambiente.</p>		<p>Cartilhas e vídeos online; Cartazes afixados em locais estratégicos.</p>
<b>Hospital veterinário</b>	<p>Em caso de atendimento clínico-cirúrgico de animais, para fins de pesquisa, devem ser realizados agendamentos prévios por telefone ou outro meio de comunicação não presencial, respeitando o distanciamento físico de 1,0m entre as pessoas.</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus</p>	<p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19; POP - Triagem para controle de acesso; POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB; TICs; POP - Higienização de superfícies em ambientes</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

			de uso individual e coletivo; POP - Manejo de resíduos sólidos nos espaços gerais da ufob no contexto da pandemia de Covid-19.
--	--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

### **6.3 Extensão**

O plano de ação quanto às recomendações de biossegurança para a realização de atividades de extensão da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) consiste em orientar o desenvolvimento das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais, baseando-se na qualidade das atividades extensionista, do processo ensino-aprendizagem e na garantia dos cumprimento de metas e prestação de contas em projetos submetidos à empresas, fundações e agências de fomentos, os quais devem estar relacionados às medidas de prevenção contra o novo coronavírus. Vale salientar a necessidade de leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19”, no item 6 saúde e assistência estudantil e das ações mitigadoras descritas a seguir:



Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
<p><b>Atividades de extensão</b></p>	<p>Considerar o início e/ou retorno de projetos de extensão que envolvam atividades em grupos ou de atendimento ao público, conforme Plano de Retomada das atividades presenciais na UFOB;</p> <p>Realização de atividades presenciais, obedecendo ao distanciamento físico (1,0m, no mínimo), de modo a respeitar o limite máximo para quantidade de pessoas mediante o tamanho do ambiente utilizado;</p> <p>Escalonamento para acesso às estruturas físicas da universidade pelo órgão gestor para realização de atividades de extensão;</p> <p>Uso obrigatório de máscaras e disponibilização de saneantes de</p>	<p>Diminuir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências da universidade;</p> <p>Evitar aglomeração em ambientes de atividades de extensão;</p> <p>Garantir o distanciamento físico;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB;</p> <p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>POP - Triagem para controle de acesso;</p> <p>POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Uso de máscara tecido - máscara não profissional;</p> <p>TICs;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e</p>



	<p>ação comprovada contra o novo coronavírus durante a realização das atividades extensionistas. Fica sob a responsabilidade da equipe executora da proposta a orientação e controle do cumprimento das medidas de biossegurança;</p> <p>Atividades de extensão presenciais em laboratório, quando indispensáveis, devem seguir as orientações sanitárias para atividades descritas em ensino/pesquisa.</p>		<p>coletivo;</p> <p>Saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>Cartazes nas entradas dos ambientes sobre uso obrigatório da máscara naquele espaço.</p>
<p><b>Atividades de extensão que requerem EPI específicos (tais como: máscaras cirúrgicas, avental descartável, etc.)</b></p>	<p>Disponibilização de EPI pela equipe de trabalho e realização de treinamento de pessoal para uso correto e racional dos mesmos.</p>	<p>Realizar as atividades de extensão em condições seguras para servidores, discentes e comunidade externa.</p>	<p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>POP - Uso de capote ou avental descartável;</p> <p>POP - Uso de luvas descartáveis - procedimentos não estéreis;</p> <p>POP - Uso de óculos de proteção - protetor facial faceshield;</p> <p>POP - Uso de máscara de proteção</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

			respiratória N95, PFF2 ou equivalente; EPI.
--	--	--	--



#### 6.4 Saúde e Assistência Estudantil

A seguir são apresentadas as recomendações específicas em biossegurança, com vista a resguardar a saúde e segurança do estudante, diante da retomada gradual das atividades acadêmicas remotas e presenciais. Para tanto, considerou-se as ações governamentais das instâncias federal, estadual e municipal para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, as atualizações de protocolos clínico-epidemiológicos da OMS, OPAS e do Ministério da Saúde, bem como as regulamentações publicadas pelas demais autoridades sanitárias brasileiras. No contexto estudantil, ainda, atentou-se para as legislações básicas que normatizam as ações de saúde e assistência estudantil na universidade pública federal, conforme descrito abaixo:

a) *Decreto-Lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969*: Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados;

b) *Lei 6.202 de 17 de abril de 1975*: Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969;

c) *Declaração Mundial sobre Educação para Todos - satisfação das necessidades básicas de aprendizagem (UNESCO, 1998)*: Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos ocorrida, em Jomtien - Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990. Há décadas, as nações do mundo afirmaram na Declaração Universal dos Direitos Humanos que "toda pessoa tem direito à educação";

d) *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2007)*: Preconizar assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

e) *Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008*: Dispõe sobre o estágio de estudantes e prevê as obrigações da Instituição de ensino em relação a este;

f) *Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010*: Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que é executado no âmbito do Ministério da Educação e tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

g) *Decreto nº 7.948 de 12 de março de 2013*: Dispõe sobre o Programa de estudantes – Convênio de Graduação – PEC – G, destinado à formação e qualificação de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior – IES brasileiras;

h) *Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).*



#### 6.4.1 Recomendações específicas

Para ações de saúde e assistência estudantil, orienta-se a leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19” e das descritas a seguir:

Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
<b>Cuidados com as pessoas</b>	<p>Orientações de educação em saúde, biossegurança, qualidade de vida e aspectos psicossociais e pedagógicos no contexto da pandemia da Covid-19;</p> <p>Atualização do mapeamento dos estudantes pertencentes aos grupos de risco e realização das atividades acadêmicas de forma remota para estes, quando possível;</p> <p>Adoção de Regime de Exercício Domiciliar, conforme Título V do Regulamento de Ensino de Graduação e do Título IV do Regulamento de Ensino de Pós-graduação da UFOB, para os discentes, com suspeita ou confirmação de Covid-19 ou pertencentes aos grupos de risco;</p> <p>Continuidade de ações específicas de saúde,</p>	<p>Promover saúde e difundir informações acerca da Covid-19 e suas formas de prevenção;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus para pessoas com condições clínicas e fatores de risco alto para a Covid-19;</p> <p>Permitir a continuidade das atividades acadêmicas;</p> <p>Promover saúde do estudante, permanência e continuidade das atividades acadêmicas;</p> <p>Garantir apoio sociopsicopedagógico aos estudantes durante as atividades</p>	<p>Comunicados;</p> <p>Treinamentos/capacitações;</p> <p>Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB;</p> <p>POP - Atenção à saúde e atendimento sociopsicopedagógico durante a pandemia de Covid-19;</p> <p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>Regulamentos Acadêmicos. TICs.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	assistência estudantil e de orientações preventivas e cuidados das alterações emocionais, realizadas prioritariamente de forma remota; Acompanhamento sociopsicopedagógico.	acadêmicas remotas e presenciais.	
--	--	-----------------------------------	--



## 6.5 Saúde e Segurança do Trabalhador

As informações associadas às ações governamentais das instâncias federal, estadual e municipal para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, as atualizações de protocolos clínico-epidemiológicos da OMS, OPAS e do Ministério da Saúde, bem como as regulamentações publicadas pelas demais autoridades sanitárias brasileiras serviram de base para a elaboração de recomendações específicas em biossegurança, com vistas a resguardar a saúde e segurança do trabalhador e do ambiente de trabalho, a fim de nortear o planejamento e ações da UFOB durante a pandemia da Covid-19 e o desenvolvimento das atividades ocupacionais remotas e presenciais.

A seguir será apresentada legislação básica que normatiza as ações de saúde e segurança do trabalhador com aplicação para a universidade pública federal, a estratificação de riscos para trabalhadores durante a pandemia da Covid-19 e as principais características e atos institucionais referentes ao trabalho remoto e equipamentos de proteção.

### 6.5.1 Legislação básica que normatiza as ações de Saúde e Segurança do Trabalhador na Universidade Pública Federal

a) *Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988:* Estabelece a competência da União para cuidar da segurança e da saúde do trabalhador por meio das ações desenvolvidas nas áreas do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e da Saúde;

b) *Lei nº. 8080 de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde:* Aborda as condições para promover, proteger e recuperar a saúde, além da organização e o funcionamento dos serviços também relacionados à saúde. Regulamenta os dispositivos constitucionais sobre a Saúde do Trabalhador;

c) *Lei nº 8.112 de 11 de dezembro 1990:* Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. O art. 230 prevê a assistência médica, odontológica, psicológica, farmacêutica e fisioterápica para o servidor federal;

d) *Decreto nº 6833 de 29 de abril de 2009:* Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor, este último foi revogado pelo Decreto nº 10.087, de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

O Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS) estabelecida pelo Governo.

Assim, considera-se:

I - Assistência à saúde: ações que visem a prevenção, a detecção precoce e o tratamento de doenças e, ainda, a reabilitação da saúde do servidor, compreendendo as diversas áreas de atuação relacionadas à atenção à saúde do servidor público civil federal;

II - Perícia oficial: ação médica ou odontológica com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais; e

III - Promoção, prevenção e acompanhamento da saúde: ações com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho.

A Perícia Oficial em Saúde é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do servidor por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado. Produz informações para fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores.

Segundo o Decreto nº 7.003 de 09/11/2009, a Perícia Oficial em Saúde compreende duas modalidades:

I - Junta Oficial em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas;

II - Perícia Oficial Singular em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista.

e) *Decreto nº 6.856 de 25 de maio de 2009*: Regulamenta o art. 206-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único, dispondo sobre os exames médicos periódicos de servidores.

f) *Portaria Normativa nº 4 de 15 de setembro de 2009*: Estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.

g) *Portaria Normativa nº 3 de 7 de maio de 2010*: Estabelece orientações básicas sobre a Norma Operacional de Saúde do Servidor – NOSS aos órgãos e entidades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, definindo diretrizes gerais para implementação das ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho e promoção à saúde do servidor público federal.

h) *Decreto nº 7602 de 07 de novembro de 2011*: Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador (PNSST), contendo objetivos e princípios, diretrizes, responsabilidades e gestão, que deve ser implementada “*por meio da articulação continuada das ações de Governo no campo das relações de trabalho, produção, consumo, ambiente e saúde, com a participação voluntária das organizações representativas de trabalhadores e empregadores*”.

i) *Portaria Normativa nº 3 de 25 de março de 2013*: Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC.

j) *Lei Nº 13.146 de 6 de julho de 2015*: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

k) *Portaria Normativa nº 4 de 14 de fevereiro de 2017*: Estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências.

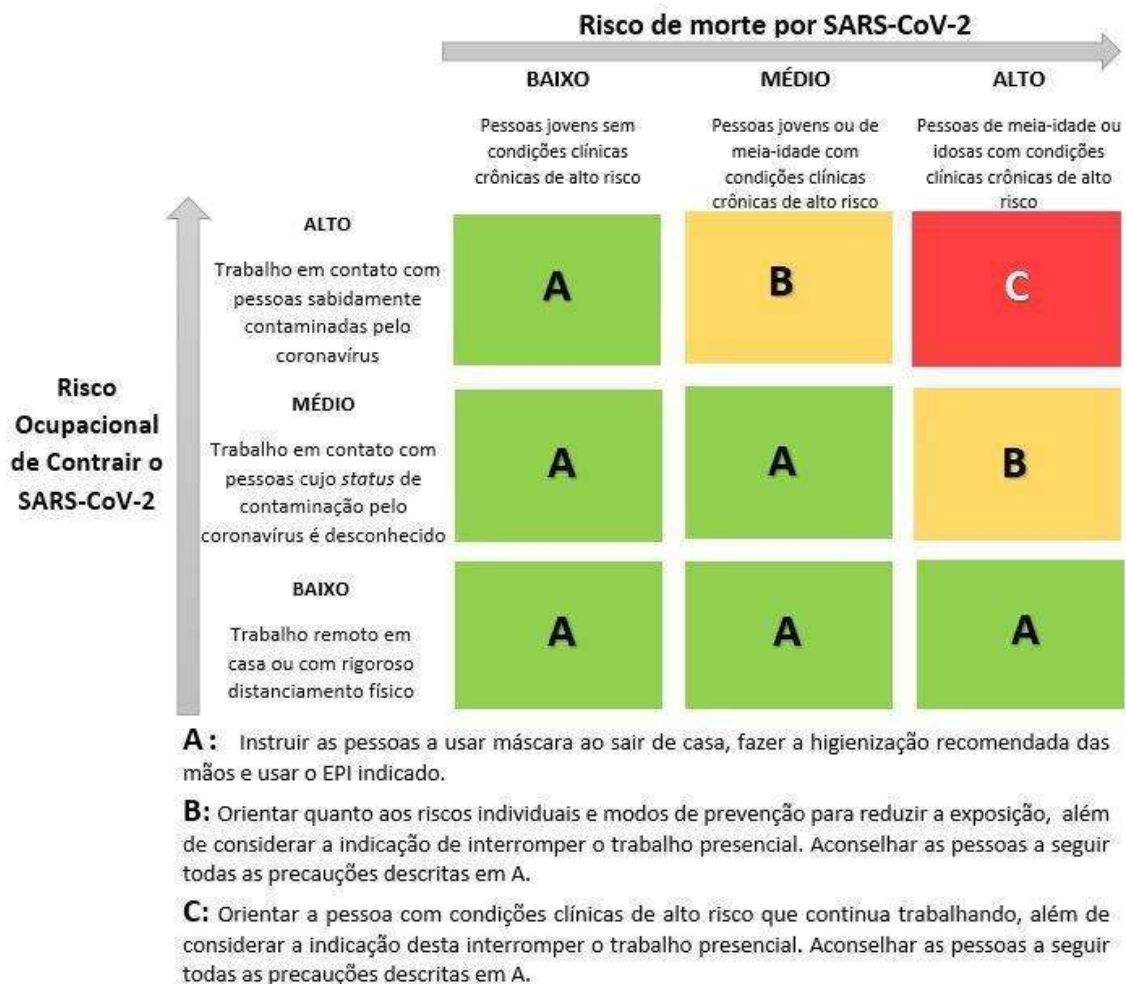
l) *Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e Normas Regulamentadoras*: Abrange orientações normativas e operacionais sobre saúde e segurança no trabalho em casos omissos nos documentos legais que ordenam as ações de Saúde do Servidor Público Federal.

#### 6.5.2 Estratificação de risco para trabalhadores durante a Pandemia da Covid-19

Para fins de estratificação de risco foi utilizado como referência o artigo publicado na seção “*Perspectivas*” do *New England Journal of Medicine* que propõe uma estrutura para orientar os médicos acerca do aconselhamento dos pacientes sobre o exercício do trabalho em meio à pandemia, com base no risco ocupacional de contrair SARS-CoV-2 e no risco de morte se estiverem infectados (Figura 1.)



Figura 1. Diagrama da estratificação de risco para trabalhadores durante a Pandemia da Covid-19.



Fonte: Adaptado de Larochele (2020).

O risco ocupacional se baseia em diretrizes da Administração de Segurança e Saúde Ocupacional (*Occupational Safety and Health Administration – OSHA*, órgão do Departamento de Trabalho dos Estados Unidos) que propõe a classificação de risco de aquisição de SARS-CoV-2 em alto, médio ou baixo, dependendo do contato potencial com pessoas que possam ou não estar transmitindo o vírus, conforme descrito abaixo:

- *Risco alto:* envolve contato com pessoas sabidamente portadoras do novo coronavírus, por exemplo, profissionais de saúde que trabalham no atendimento direto a pacientes com suspeita ou confirmação diagnóstica da Covid-19;



- *Risco médio*: abrange o contato com pessoas sobre as quais se desconhece essa informação, como agentes de segurança, caixa de supermercado etc.;

- *Risco leve*: seria trabalhar em casa ou com distanciamento físico rígido (ex: trabalho remoto).

Quanto ao risco de morte, este é dividido em alto, médio e baixo, dependendo da idade da pessoa (maior para idosos) e da presença de condições clínicas de alto risco (ex: cardiopatas, diabéticos etc). Assim:

- *Pacientes de risco alto* seriam, no geral, os idosos ou aqueles de meia-idade portadores de doença crônica de alto risco;

- *Pacientes de risco médio* seriam as pessoas de meia-idade ou mais jovens com condições clínicas consideradas de alto risco; e

- *Pacientes de risco baixo* se aplicaria às pessoas mais jovens que não apresentam fatores classificados como de alto risco para a Covid-19.

No Brasil, conforme o “Guia prático de gestão em saúde no trabalho para Covid-19”, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGETS/Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, 1ª Edição publicada em 16 julho de 2020, são consideradas condições clínicas de risco:

- Doenças cardíacas descompensadas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias descompensadas;
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Asma mal controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Displasia bronco pulmonar com complicações;
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (Graus 3, 4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);





- Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- Diabetes (conforme juízo clínico);
- Gestante de alto risco;
- Doença hepática em estágio avançado;
- Obesidade (Índice de Massa Corporal (IMC)  $\geq 40$ ).

As informações acerca da estratificação de risco mencionadas acima servem de referência técnica para o planejamento, acompanhamento, capacitação e conduta relacionados às atividades ocupacionais dos trabalhadores.

### 6.5.3 Trabalho remoto e retorno gradual e seguro ao trabalho presencial

Diante do estado de emergência decorrente da pandemia da Covid-19, o Ministério da Economia emitiu a Instrução Normativa Nº 90, de 28 de setembro de 2021, referente aos órgãos e entidades do Sistema Civil de Pessoal da Administração Pública Federal (SIPEC), que estabelece as atualizações relacionadas às hipóteses específicas do Trabalho Remoto, anteriormente abordadas na Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020, e as orientações quanto ao retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional.

O Gabinete da Reitoria da UFOB instituiu a Portaria Nº 72, de 19 de março de 2020, que estabelece “medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores da UFOB e a comunidade universitária, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pela Covid-19.”

Em texto da Portaria mencionada acima, do Gabinete da Reitoria da UFOB, o Trabalho Remoto refere-se à “execução de atividades funcionais, pertinentes às atribuições do servidor, em local externo aos Campi da UFOB, tipicamente no sistema de *home office*, consistindo na execução de tarefas administrativas ou acadêmicas utilizando-se de microcomputador, acesso à internet e aos sistemas de software adotados pela UFOB”. Sendo que “a adoção do trabalho remoto por parte do servidor implica no compromisso em (...) zelar pela segurança”. Ademais, “toda alteração de rotina e/ou procedimento de trabalho deverá ser autorizada pela chefia imediata do servidor.”



#### 6.5.4 Equipamento de Proteção

A pandemia da Covid-19 exigirá que, com a retomada gradual das atividades presenciais, sejam estabelecidas novas rotinas de trabalho, o que exigirá da instituição a implantação de alternativas que minimizem os riscos transmissão do novo coronavírus e favoreçam a adoção de medidas de prevenção e promoção da saúde e segurança dos trabalhadores, principalmente associados **à instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e ao fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).**

Cabe a instituição empregadora minimizar riscos e adotar medidas de promoção da saúde e segurança dos trabalhadores, sendo recomendado a instalação de EPC. Os EPCs têm papel fundamental para proteger um grupo de trabalhadores ou terceiros, protegendo mais de uma pessoa ao mesmo tempo, que exercem determinada atividade ou que frequentam ambientes com potencial risco. Podem ser considerados EPCs barreiras físicas, demarcações ou sinalizações, isolamento de riscos, confinamento de riscos, extintores, hidrantes, capelas de exaustão e de fluxo, sistemas de ventilação, protocolos e procedimentos (referências).

Já os EPIs são parte integrante da biossegurança, sendo todo dispositivo ou produto, de uso individual, que possa ser utilizado pelo trabalhador com a finalidade de proteger contra riscos que possam ameaçar sua saúde e segurança. Os EPIs devem ser fornecidos pela instituição empregadora, que deve também orientar sua correta utilização. O tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com o nível de precaução necessária, como padrão de contato, produção de gotículas/aerossóis ou para agentes biológicos transportados pelo ar. O procedimento para colocar e remover equipamentos de proteção respiratória deve ser adaptado ao tipo utilizado e o descarte deve ser em lixeira com tampa acionada por pedal, em sacos plásticos para acondicionamento de resíduos contaminados.

#### 6.5.5 Recomendações específicas

Para as ações de saúde e segurança do trabalho, orienta-se a leitura e cumprimento das recomendações previstas no item “6. Recomendações à comunidade acadêmica para proteção e prevenção da Covid-19” e das ações mitigadoras descritas a seguir:



Cenário	Ação mitigadora	Objetivo	Insumos necessários
<p><b>Rotinas de trabalho Presencial</b></p>	<p>Utilização constante de máscaras. Observação: recomenda-se a utilização da máscara compatível com a atividade ocupacional desenvolvida; o uso, manipulação, armazenamento e descarte das máscaras devem seguir as recomendações das autoridades sanitárias e normativas de trabalho; a máscara não deve ser compartilhada entre os trabalhadores;</p> <p>Orientação quanto ao distanciamento físico, às normas estabelecidas e às medidas implementadas nos espaços laborais;</p> <p>Priorização do uso de tecnologias, como email, sistema SIG, evitando o contato com documentos ou processos em papel;</p> <p>Priorização das reuniões realizadas via sistema de videoconferência.</p>	<p>Proteger as vias respiratórias, bem como evitar a dispersão de aerossóis nos ambientes;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Atender as normas de saúde e segurança do trabalhador e definições das autoridades sanitárias;</p> <p>Conscientizar os trabalhadores sobre a importância da adesão e do cumprimento normativo das ações de distanciamento físico;</p> <p>Manter o distanciamento físico;</p> <p>Evitar o deslocamento do servidor do seu posto de trabalho.</p>	<p>POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19;</p> <p>POP - Triagem para controle de acesso;</p> <p>POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;</p> <p>Máscaras de Tecido, Cirúrgicas, N95, PFF2 ou equivalentes;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Uso de máscara tecido - máscara não profissional;</p> <p>POP - Uso de máscara de proteção respiratória N95,</p>



			<p>PFF2 ou equivalente;</p> <p>POP - Manejo dos resíduos nos serviços de saúde da UFOB no contexto da pandemia de Covid-19;</p> <p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>Informes institucionais;</p> <p>Treinamentos;</p> <p>TICs.</p>
<p><b>Adequações nos processos, atividades e ambientes de trabalho</b></p>	<p>Atualização periódica das informações dos trabalhadores, considerando inclusive os pertencentes ao grupo de risco, que podem realizar suas atividades por meio de trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;</p> <p>Adoção de medidas para distribuir a força de trabalho presencial ao longo do dia, evitando concentrá-la em um único turno;</p>	<p>Promover o distanciamento físico;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Atender as normas de saúde e segurança do trabalhador e definições das autoridades sanitárias;</p> <p>Preservar a saúde dos demais</p>	<p>Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia;</p> <p>TICs;</p> <p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>Ações especializadas de Saúde em Segurança do Trabalho;</p> <p>Máscaras e/ou outros EPIs de</p>



	<p>Orientação e utilização de recursos de áudio e/ou videoconferência para evitar viagens;</p> <p>Priorização de agendamentos de horários para atendimentos presenciais de membros da comunidade interna e externa por meio de telefone ou eletrônico;</p> <p>Evitar deslocamentos, circulação de trabalhadores da comunidade acadêmica;</p> <p>Diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre estes e os demais integrantes da comunidade acadêmica e público externo;</p> <p>Organização dos postos de trabalho, respeitando o distanciamento físico de, no mínimo, 1,0m, utilizando marcações no chão e fitas, além da delimitação das áreas de risco e acesso restrito. Evitar o formato de linhas de produção em que o mesmo ocorra nos dois lados da linha de processamento;</p>	<p>trabalhadores.</p>	<p>acordo com o tipo de atividade desenvolvida;</p> <p>Fitas zebreadas, fitas demarcadoras de piso, placas de sinalização;</p> <p>Protetor facial;</p> <p>Placas de acrílico;</p> <p>Barreiras de Vidro;</p> <p>Divisórias;</p> <p>EPIs;</p> <p>POP - Uso de capote ou avental descartável;</p> <p>POP - Uso de luvas descartáveis - procedimentos não estéreis;</p> <p>POP - Uso de óculos de proteção - protetor facial faceshield;</p> <p>POP - Uso de máscara de proteção respiratória N95,</p>
--	---	-----------------------	---



	<p>Caso não seja possível evitar, deve-se fornecer proteção facial adicional à máscara, do tipo protetor facial (faceshield);</p> <p>Exigência do uso de máscara e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados de acordo com as atividades desempenhadas;</p> <p>Instalação de marcas, placas e fitas em frente aos locais de atendimentos ao público interno e externo, respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 m, além da delimitação das áreas de risco e acesso restrito;</p> <p>Utilização, quando possível, de barreiras físicas entre os trabalhadores e entre trabalhadores e a comunidade atendida confeccionadas com materiais impermeáveis, observando a manutenção das condições higiênico-sanitárias, devendo ser realizada sua higienização ou substituição a cada troca de trabalhador</p>		<p>PFF2 ou equivalente;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>TICs;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>Saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>Procedimentos de Saúde Ocupacional;</p> <p>POP - Triagem para controle de acesso;</p> <p>POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;</p> <p>POP - Atenção à saúde e atendimento</p>
--	---	--	--



	<p>no posto de trabalho, priorizando os locais de atendimento à comunidade acadêmica e externa;</p> <p>Comunicação pelo trabalhador à chefia imediata da indicação de não comparecer para o desenvolvimento das atividades presenciais após responder ao questionário de triagem autoaplicado.</p>		<p>sociopsicopedagógico durante a pandemia de Covid-19.</p>
<p><b>Transporte de trabalhadores em veículos oficiais da Universidade</b></p>	<p>Utilização de máscara por todos os ocupantes do veículo durante todo o trajeto e realização frequente da higienização das mãos com álcool 70%;</p> <p>Manutenção da ventilação natural dentro dos veículos, através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar-condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;</p> <p>Manutenção do distanciamento físico</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através da aplicação de ventilação diluidora para dispersar aerossóis.</p> <p>Promover o distanciamento físico;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo</p>	<p>Máscara;</p> <p>Álcool 70%;</p> <p>Manual de utilização do sistema de ar condicionado dos veículos;</p> <p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>Saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus;</p>



	<p>máximo possível entre passageiros;</p> <p>Higienização regular dos assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas, utilizando saneantes compatíveis com a superfície e com ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>Higienização pelos motoristas do seu posto de trabalho, incluindo volantes e maçanetas do veículo, utilizando saneantes compatíveis com a superfície a ser higienizada e com ação comprovada contra o novo coronavírus.</p>	<p>coronavírus;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus, por meio do contato com superfícies contaminadas.</p>	<p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Uso de máscara tecido - máscara não profissional;</p> <p>POP - Higienização das mãos;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo.</p>
--	---	--	---





<p><b>Permanência em ambientes/postos de trabalho e áreas comuns</b></p>	<p>Disponibilização de dispensadores com álcool 70% nos locais de trabalho e áreas comuns;</p> <p>Higienização dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro.</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>Álcool 70%;</p> <p>Dispensador com acionamento por pedal;</p> <p>Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>POP – Higienização das mãos;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo.</p>
<p><b>Refeições realizadas nos locais de trabalho, como copas e refeitórios</b></p>	<p>Recomendação para o não compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como quaisquer outros utensílios de cozinha;</p> <p>Uso obrigatório de EPIs pelos trabalhadores, durante o preparo e distribuição de alimentos, e higienização rigorosa das mãos;</p> <p>Higienização de superfícies (mesa, pia, bancada, etc.) e eletrodomésticos, pelo</p>	<p>Preservar a saúde dos trabalhadores;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Cumprir as recomendações de distanciamento físico.</p>	<p>Pratos, copos e talheres individuais higienizados ou descartáveis;</p> <p>POP - Utilização e higienização para os serviços e locais de alimentação coletiva durante a pandemia da Covid-19 - cantinas da UFOB;</p> <p>POP - Utilização e higienização para os serviços e locais de</p>



	<p>próprio trabalhador, antes e após cada utilização, nos ambientes de copa;</p> <p>Escalonamento de horários para uso dos refeitórios e copa pelos trabalhadores. No caso de impossibilidade de manutenção da distância entre os trabalhadores de no mínimo 1,0m, o ambiente da copa deve ser frequentado por somente uma pessoa por vez.</p>		<p>alimentação coletiva durante a pandemia da covid-19 - copas da UFOB;</p> <p>POP - Utilização e higienização para os serviços e locais de alimentação coletiva durante a pandemia da covid-19 - Restaurante Universitário da UFOB;</p> <p>Máscaras cirúrgicas;</p> <p>Luvas;</p> <p>Toucas;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>POP - Uso de luvas descartáveis - procedimentos não estéreis;</p> <p>Protocolo de distanciamento</p>
--	--	--	--



			físico.
<b>Espaços destinados a troca de roupas/vestiários</b>	<p>Manutenção do distanciamento físico, de no mínimo 1,0m, entre os trabalhadores na entrada, saída e permanência em locais de troca de roupas/vestiário. No caso de impossibilidade de manutenção da distância recomendada, o ambiente deve ser frequentado somente por uma pessoa por vez;</p> <p>Disponibilização de dispensadores com álcool 70%, na entrada/ saída e nas dependências do vestiário;</p> <p>Orientações específicas relacionadas ao enfrentamento e prevenção da Covid-19 voltadas para os trabalhadores terceirizados e os demais colaboradores contratados. Os procedimentos de trabalho, capacitação, fornecimento de EPIs e EPCs e acompanhamento da adoção das medidas estabelecidas são de responsabilidade das empresas e dos prestadores de serviços contratados.</p>	<p>Cumprir as recomendações de distanciamento físico;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Informar e conscientizar os trabalhadores das recomendações e protocolos utilizados pela UFOB quanto às medidas de biossegurança;</p>	<p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>Dispensadores com álcool 70%.</p> <p>POP – Higienização das mãos;</p> <p>Contratos de prestação de serviços;</p> <p>Planos, Protocolos e Procedimentos Institucionais</p>



<p><b>Prestadores de Serviço e Empresas Terceirizadas</b></p>	<p>Controle da entrada e circulação de fornecedores na Universidade. Quando necessário o acesso, devem ser adotadas as mesmas medidas de controle e prevenção estabelecidas para a comunidade acadêmica, incluindo a utilização de máscaras durante todo o período de permanência nas dependências da Universidade;</p> <p>Disponibilização de EPIs, EPCs e materiais de higiene para trabalhadores, como profissionais de limpeza, e prestadores de serviço de manutenção;</p> <p>Realização prioritária dos trabalhos individualmente. Caso a atividade requeira ser desenvolvida por mais de uma pessoa, buscar atender o distanciamento físico, de no mínimo 1,0m, e utilizar os equipamentos de proteção adequados.</p> <p>Orientação para não empréstimos de instrumentos/materiais de trabalho. Na</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus;</p> <p>Preservação da saúde e segurança dos trabalhadores prestadores de serviço.</p>	<p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>POP - Triagem para controle de acesso;</p> <p>POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>POP - Uso de máscara tecido - máscara não profissional;</p> <p>POP – Higienização das mãos;</p> <p>EPI conforme recomendação da empresas especificadas por cada atividade;</p> <p>Contrato de prestação de</p>
---	---	--	---



	impossibilidade, proceder a correta higienização antes e após o seu compartilhamento.		serviços.
<b>Laboratório de Campanha para detecção do SARS-CoV2</b>	Promoção das ações de saúde e segurança do trabalho, adoção de medidas de proteção individual e coletiva, de biossegurança e realização da higienização adequada dos ambientes.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus;  Atender as normativas de saúde e segurança do trabalhador no contexto da pandemia da Covid-19.	Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia;  POP - Triagem para controle de acesso;  POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB;  Protocolo - Manejo de resíduos do Laboratório de Campanha para diagnóstico de Sars-Cov-2/ Laboratório de Agentes Infeciosos e Vetores (LAIVE);  Nota Técnica Nº 72/2020 e Nota Técnica Nº 89/2020 emitidas pela PROGEP/UFOB;  POP – Uso de capote/avental



			<p>descartável;</p> <p>POP - Uso de luvas descartáveis - procedimentos não estéreis;</p> <p>POP - Uso de óculos de proteção - protetor facial faceshield;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Uso de máscara de proteção respiratória N95, PFF2 ou equivalente;</p> <p>POP – Higienização das mãos;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo.</p>
--	--	--	---



<p><b>Atendimentos de saúde, Perícia Oficial em Saúde, psicossociais e pedagógicos</b></p>	<p>Para atendimento presencial, adoção das medidas de proteção individual e coletiva, reorganização dos processos, ambientes e atividades de trabalho, bem como higienização dos locais de atendimento.</p>	<p>Promover a saúde e segurança do trabalho para os profissionais que atuam nos atendimentos; Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>EPIs; EPCs; TICs; POP - Uso de espaço físico para atividade presencial nos <i>Campi</i> da UFOB durante a pandemia da Covid-19; POP - Triagem para controle de acesso; POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB; Protocolo de distanciamento físico; Ações especializadas de Saúde e Segurança do Trabalho; POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p>
--	---	---	--



			<p>Saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus;</p> <p>POP – Uso de capote/avental descartável;</p> <p>POP - Uso de luvas descartáveis - procedimentos não estéreis;</p> <p>POP - Uso de óculos de proteção - protetor facial faceshield;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP – Higienização das mãos.</p>
	<p>Sempre que possível, realização de atendimentos de forma remota;</p> <p>Avaliação da possibilidade de modernização e informatização dos processos de forma a permitir a realização dos agendamentos e atendimentos por meio digital.</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através de medidas de distanciamento físico.</p>	<p>TICs;</p> <p>Protocolo de atendimento.</p>





	<p>Em casos avaliados como necessários, permitir a realização de Perícia Oficial em Saúde de servidores e atendimentos em saúde ocupacional (ex.: perícia médica individual presencial, exame médico ocupacional), desde que atendam as recomendações sanitárias e de biossegurança. Cabe à unidade gestora do espaço a higienização, e à unidade gestora do serviço a organização, autorização e acompanhamento das atividades.</p>	<p>Garantir os direitos e benefícios concedidos apenas mediante a realização de Perícia Oficial em Saúde , preservar a saúde e segurança de servidores, promover o retorno ao trabalho sustentável após afastamento por licença-saúde e prevenir riscos ocupacionais, além contribuir para a qualidade de vida nos ambientes de trabalho remoto e presencial</p>	<p>EPIs; Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia; Protocolo de perícia médica oficial SIASS no contexto da pandemia; Protocolo de distanciamento físico; POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo; Saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus; POP – Uso de capote/avental descartável; POP - Uso de luvas descartáveis - procedimentos não estéreis; POP - Uso de óculos de</p>
--	--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

			proteção - protetor facial faceshield;  POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;  POP – Higienização das mãos.
Priorização do recebimento de Atestado Médico ou Odontológico de servidores por meio eletrônico.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através das medidas de distanciamento físico.	TICs;  Protocolo de distanciamento físico;  Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia;  Protocolo de perícia médica oficial SIASS no contexto da pandemia.	
Homologação da licença-saúde sem a necessidade de realização da Perícia Oficial em Saúde, quando possível.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através das medidas de distanciamento físico.	Protocolo de distanciamento físico;  Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia;	



			Protocolo de perícia médica oficial SIASS no contexto da pandemia.
	Convocação para as avaliações periciais (simples ou em junta médica), após a avaliação prévia da situação, caso a caso, para o momento oportuno do agendamento da perícia, devendo priorizar os servidores que estão em exercício de atividades laborais presenciais e que pertençam ao grupo que executa atividades consideradas como essenciais. Os atendimentos obedecerão à ordem cronológica da recepção dos atestados.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus através das medidas de distanciamento físico.	Protocolo de distanciamento físico; Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia; Protocolo de perícia médica oficial SIASS no contexto da pandemia.
	Agendamento prioritário das perícias singulares. As que requerem análise por junta médica deverão ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência, sendo indispensável a presença de, pelo menos, um perito junto ao servidor a ser periciado.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus através das medidas de distanciamento físico.	EPIs; Protocolo de distanciamento físico; Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

			<p>Protocolo de perícia médica oficial SIASS no contexto da pandemia;</p> <p>POP – Uso de capote/avental descartável;</p> <p>POP - Uso de luvas descartáveis - procedimentos não estéreis;</p> <p>POP - Uso de óculos de proteção - protetor facial faceshield;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP – Higienização das mãos.</p>
	<p>Considerando o cenário epidemiológico atual do novo coronavírus no Oeste da Bahia, os indicadores e fases do Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB e a capacidade instalada dos serviços de saúde, psicossocial e pedagógico, nos casos necessários, é colocada a possibilidade de</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus através das medidas de distanciamento físico.</p>	<p>Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da UFOB;</p> <p>Protocolo de distanciamento físico;</p> <p>Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da</p>



	realização do atendimento presencial aos estudantes e servidores.		pandemia; Protocolo de perícia médica oficial SIASS no contexto da pandemia.
	Os atendimentos presenciais, quando autorizados, devem ocorrer em lugar que permita organizar o fluxo de pessoas por um único acesso; localizado preferencialmente em piso térreo; com acessibilidade seguindo as normativas nacionais, projetado para o melhor acolhimento dos usuários, inclusive de pessoas com deficiência; apresentar o menor percurso (distância) entre a portaria de entrada e o local de atendimento; priorizando os ambientes com ventilação e iluminação naturais e boa incidência dos raios solares.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através de medidas de distanciamento físico, evitando aglomerações, principalmente em ambientes fechados, como elevadores;  Evitar contato com terceiros.	Protocolo de distanciamento físico;  Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.
	Organização da sala de espera com distanciamento mínimo de 1,0m entre as cadeiras, não dispor de impressos infográficos para manipulação, bem como	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de distanciamento físico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	de alimentos e bebidas para consumo no local, exceto água potável.		
	Quando no contato direto com documentos trazidos por terceiros, o trabalhador deverá proceder a higienização das mãos.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através do contato com objetos contaminados.	Dispensadores com álcool 70%; Lavatórios com sabão, papel toalha; Lixeira com tampa de acionamento por pedal; POP – Higienização das mãos.
	Instalação, quando possível, de barreiras físicas entre os trabalhadores e a comunidade atendida, confeccionadas com materiais impermeáveis, observando a manutenção das condições higiênico sanitárias, devendo ser realizada higienização periódica.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através do distanciamento físico.	Barreira física de proteção; POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo; Saneantes de ação comprovada contra o novo coronavírus.
	Em caso de necessidade, disponibilizar máscaras descartáveis para os usuários que não estejam fazendo o seu uso quando chegam para atendimento. O	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Máscara cirúrgica; POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	trabalhador do setor (preferencialmente da área da saúde ou devidamente treinado por esse) adotará todos os cuidados durante a entrega da máscara, além de orientar quanto ao uso e descarte adequados.		POP – Higienização das mãos.
	Disponibilização de álcool 70% nos ambientes de circulação de pessoas, salas de espera e locais de atendimento individual.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Dispensadores com álcool 70%; POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo; POP – Higienização das mãos.
	Disponibilização de EPIs e materiais necessários às atividades dos profissionais que realizam atendimentos relacionados à Perícia Oficial em Saúde, psicossocial e pedagógico, quando da realização das atividades presenciais.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	EPIs; Materiais de limpeza; Protocolo de distanciamento físico; Máscaras PFF2/N95 ou equivalente; Máscaras descartáveis; Jaleco;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

<p>Avental descartável;</p> <p>Luvas descartáveis;</p> <p>Touca;</p> <p>Óculos de proteção;</p> <p>Lençóis descartáveis para maca;</p> <p>Álcool 70%;</p> <p>Sabonete Líquido;</p> <p>Papel toalha;</p> <p>POP - Uso de máscara cirúrgica descartável;</p> <p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;</p> <p>POP - Uso de luvas descartáveis - procedimentos não estéreis;</p> <p>POP - Uso de capote/avental descartável;</p> <p>POP - Uso de óculos de</p>
---





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

			proteção - protetor facial faceshield;  POP - Uso de máscara de proteção respiratória N95, PFF2 ou equivalente;  POP – Higienização das mãos;  Lixeira com tampa de acionamento por pedal.
	Na sala de atendimento, dispor as cadeiras com distanciamento mínimo de 1,0 metro entre os profissionais e as pessoas que serão atendidas. No caso de impossibilidade utilizar protetor facial.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de distanciamento físico;  Protetor facial (faceshield);  POP - Uso de óculos de proteção e/ou protetor facial (faceshield).
	Nos locais de atendimento que dispõem de estetoscópio, esfigmomanômetro, otoscópio, oxímetro digital, lanterna e termômetro, orienta-se que o estetoscópio não seja compartilhado entre os profissionais de saúde, pois o seu	Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através do contato com superfícies e objetos contaminados.	Álcool 70%;  Papel toalha.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

	<p>uso é individualizado. Os demais instrumentos devem ser higienizados com álcool 70% durante seu uso pelos profissionais que prestam o atendimento.</p>		
	<p>Higienização, pelos profissionais, das superfícies de contato dos usuários nos locais de atendimento antes e após cada atendimento realizado (ex: maca, mesa etc).</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus, através do contato com superfícies contaminadas.</p>	<p>Borrifador com Álcool 70%; Saneantes com ação comprovada contra o novo coronavírus;  Papel toalha;  POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo.</p>
	<p>Nos banheiros dos serviços de atendimento, observar as seguintes recomendações:  Manter as portas sempre fechadas; Limpar obrigatoriamente antes do início ou no final de cada expediente;  Usar racionalmente, não sendo indicado como primeira opção nos casos em que se</p>	<p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>POP - Higienização de superfícies em ambientes de uso individual e coletivo;  Sabão, preferencialmente líquido;  Papel toalha;  Lixeira com tampa de acionamento por pedal.</p>



	queira apenas utilizá-los para lavagem das mãos, devendo-se dar preferência aos lavatórios em outra localização, se existentes.		
<b>Cuidados com as pessoas</b>	Orientações de saúde ocupacional, ergonomia, qualidade de vida, trabalho remoto em home office e biossegurança nas atividades presenciais, no contexto da pandemia da Covid-19.	Promover Educação em Saúde e Biossegurança; Difundir informações acerca da Covid- 19 e suas formas de prevenção.	Comunicados; Treinamentos/capacitações; Protocolos, Procedimentos e Planos institucionais.
	Mapeamento dos trabalhadores que fazem parte do grupo de risco para a Covid-19, priorizando o trabalho remoto para esta população.	Prevenir a transmissão do novo coronavírus para pessoas com condições clínicas e fatores de risco alto para a Covid-19; Indicar o desenvolvimento das atividades ocupacionais remotamente.	Protocolo de distanciamento físico; Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia.
	Monitoramento do retorno ao trabalho de pessoas recuperadas da Covid-19; Realização de adequações nas atividades e ambientes laborais, quando necessário.	Promover o retorno ao trabalho Sustentável e resgate da capacidade laboral.	Protocolo de distanciamento físico; Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

			pandemia.
	<p>Orientação para atualização do cartão vacinal;</p> <p>Promoção, se possível, da vacinação contra gripe para todos os trabalhadores.</p>	<p>Prevenir a ocorrência de doenças passíveis de imunização.</p>	<p>Procedimentos de imunização.</p>
	<p>Oferta de tecnologias assistivas, realização de capacitações observando as questões de inclusão e acessibilidade, além de adequações das atividades e ambiente de trabalho voltadas às pessoas com deficiência.</p>	<p>Promover saúde e segurança do trabalhador com deficiência;</p> <p>Prevenir a transmissão do novo coronavírus.</p>	<p>TICs;</p> <p>Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia.</p> <p>Documentos Orientadores de acessibilidade e inclusão, no contexto da pandemia;</p> <p>POP - Atenção à saúde e atendimento sociopsicopedagógico durante a pandemia de Covid-19.</p>



	Atualização periódica e divulgação de protocolos para identificação, orientação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus para atendimento em saúde <sup>8</sup> .	Identificar precocemente casos suspeitos da Covid-19;  Orientar e encaminhar para avaliação de saúde, tratamento e afastamento imediato de trabalhadores sintomáticos;  Prevenir a transmissão do novo coronavírus.	Protocolo de distanciamento físico;  Protocolo de Gestão de Pessoas no contexto da pandemia;  POP - Triagem para controle de acesso;  POP - Monitoramento do Índice de Covid-19 na Comunidade Universitária da UFOB.
--	---	---	--

<sup>8</sup> Considera-se caso suspeito o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

Considera-se caso confirmado o trabalhador com resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde ou síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

Considera-se contatante de caso confirmado da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
- permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
- compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

## REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Conceitos e definições**. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/sangue/conceitos-e-definicoes>>. Acesso em: 24/07/2020.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DO TRABALHO. **Orientações aos trabalhadores formais e informais - Em tempos de pandemia do coronavírus, medidas preventivas para a higienização**. 2020, 10 p. Disponível em: <[https://www.abmt.org.br/wp-content/uploads/2020/04/GUIA\\_TRABALHADORES\\_ABMT\\_2020\\_v3.pdf](https://www.abmt.org.br/wp-content/uploads/2020/04/GUIA_TRABALHADORES_ABMT_2020_v3.pdf)> Acesso em: 20/05/2020.
- BRASIL, M. S. **Coronavírus - COVID-2019**. Disponível em <<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>>. Acesso em: 20/05/2020.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Levantamento de questionamentos recorrentes recebidos pela Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde GGES/ANVISA sobre a emergência de saúde pública internacional– COVID 19 - relacionada ao SARS-CoV-2**. 1º ed. Brasília: Anvisa, 2020.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA - Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19**. 2020, 3 p. Disponível em: <[http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI\\_ANVISA++0976782++Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA++0976782++Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c)> Acesso em: 20/05/2020.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19**. 2020, 3 p.
- BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm#art4ii](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm#art4ii)>. Acesso em: 12/06/2020.
- BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 14 de julho de 2017. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm?\\_ga=2.56602283.1080874059.1592256867-667371339.1592256867](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm?_ga=2.56602283.1080874059.1592256867-667371339.1592256867)>. Acesso em: 12/06/2020.
- BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 07 de fevereiro de 2020. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm?\\_ga=2.259813002.1080874059.1592256867-667371339.1592256867](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm?_ga=2.259813002.1080874059.1592256867-667371339.1592256867)>. Acesso em: 12/06/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Trabalho. Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho. **Comunica, de 04 de maio de 2020. Utilização de máscaras PFF1 em razão da pandemia da COVID-19.** Brasília, 2020. Disponível em: <[https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/PDF/Orienta%C3%A7%C3%A3o\\_PFF1\\_FIN\\_AL.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/PDF/Orienta%C3%A7%C3%A3o_PFF1_FIN_AL.pdf)> Acesso em: 06/05/2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. **Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020.** Diário Oficial da União, 17 de mar. de 2020. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>>. Acesso em: 10/06/2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho. Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. **Ofício Circular SEI nº 1458, de 30 de abril de 2020. Orientações gerais aos empregadores e trabalhadores nos serviços de saúde em razão da pandemia da COVID-19.** Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais.** 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>>. Acesso em: 10/06/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais.** 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>> Acesso em: 06/05/2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria MTE n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011 – NR 32. Altera Norma Regulamentadora NR-32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>> Acesso em: 06/05/2020.

FERNANDES, R.C.P; PENA, P.G.L.; LIMA, M.A.G.; RÉGO, M.A.V.; REIS, E.J.F.B. **Prevenção da Covid-19 em locais de trabalho: orientações para proteção da saúde de trabalhadoras e trabalhadores.** Disponível em: <[https://fmb.ufba.br/sites/fmb.ufba.br/files/tcc/programa\\_de\\_prevencao\\_da\\_covid-19\\_em\\_locais\\_de\\_trabalho2.pdf](https://fmb.ufba.br/sites/fmb.ufba.br/files/tcc/programa_de_prevencao_da_covid-19_em_locais_de_trabalho2.pdf)>. Acesso em: 20/07/2020.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. **Manual de Condutas para Enfrentamento do COVID-19.** SES, Campos Grande, v.3, 2020, 126 p.

GTG-COVID-19 - Grupo de Trabalho para Gerenciamento da Covid-19. **Boletim Informativo sobre a pandemia da Covid-19 na região Oeste da Bahia.** Disponível em: <<https://ufob.edu.br/boletins-informativos-sobre-a-pandemia-da-covid-19-na-regiao>>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

oeste-da-bahia>. Acesso em: 21/12/2021.

GUÉRIN. F. et al. **Compreender o Trabalho para Transformá-lo: a prática da ergonomia**. Tradução de Giliane M. J. Ingratta e Marcos Maffei. São Paulo: Blücher, 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia prático de gestão em saúde no trabalho para Covid-19**. 1ª Edição, 2020. Disponível em: <<https://saude.gov.br/images/pdf/2020/July/20/Guia-Pratico-de-Gest--o-em-Sa--de-no-Trabalho-para-COVID-19-20-07-20.pdf>>. Acesso em: 20/05/2020.

KAMPF, G.; TODT, D.; PFAENDER, S.; STEINMANN, E. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. **J. Hosp. Infect.** 2020 Feb; 104:246-51. Doi 10.1016/j.jhin.2020.01.022.

Larochelle, M.R. **Is it safe for me to go to work?": risk stratification for workers during the Covid-19 pandemic**. N Engl J Med 2020; doi: 10.1056/NEJMp2013413.

LIU, Y.; GAYLE, A. A.; WILDER-SMITH, A.; ROCKLÖV, J. The reproductive number of COVID-19 is higher compared to SARS coronavirus. **Journal of Travel Medicine** (February), p.1–6, 2020.

Ministério da Educação. **Cartilha - Protocolo de Biossegurança**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>>. Acesso em: 21/07/2020.

MUNIZ-RODRIGUEZ, K.; CHOWELL, G.; CHEUNG, C-H.; JIA, D.; LAI, P-Y.; LEE, Y.; et al. Epidemic doubling time of the COVID-19 epidemic by Chinese province. **MedRxiv Prepara**, 2020.

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). **Orientação Provisória, de 19 de março de 2020. Orientações de biossegurança laboratorial relativa à doença do coronavírus (COVID-19)**. 2020. Disponível em: <[https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51968/OPASBRACOV1920019\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51968/OPASBRACOV1920019_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)> Acesso em: 06/05/2020.

Painel Coronavírus. 2021. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 16/12/2021.

Plano São Paulo - **Protocolos Sanitários: Educação Etapa 1**. Disponível em: <<https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>>. Acesso em 26/07/2020.

SESAB – Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **Boletim Epidemiológico COVID-19 – Bahia**, n. 156 – 27/08/2020. Disponível em: < [http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/BOLETIM\\_ELETRONICO\\_BAHIAN\\_156\\_27082020.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/BOLETIM_ELETRONICO_BAHIAN_156_27082020.pdf) > Acesso em: 27/08/2020.

UNITED STATES. Department of Labor. Occupational Safety and Health Administration (OSHA). **Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19**. Washington DC. 2020.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. **Portaria nº 72, de 19 de março de 2020.** Barreiras: Boletim de Serviços da UFOB, 23 de março de 2020. Disponível em: <<https://boletimdeservicos.ufob.edu.br/boletim/exportarpdf/225>> Acesso em: 10/06/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Grupo de Trabalho para Gerenciamento da COVID-19 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. **Boletim Informativo nº4 sobre a Pandemia da COVID-19 na Região Oeste da Bahia.** 2020. Disponível em: <<https://ufob.edu.br/boletins-informativos-sobre-a-pandemia-da-covid-19-na-regiao-oeste-da-bahia>>. Acesso em: 15/06/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Coordenadoria de Benefícios e Qualidade de Vida. **NOTA TÉCNICA Nº 72 / 2020 – Orientações de prevenção e controle da COVID-19 para o funcionamento de Laboratório de Nível de Biossegurança 2 (NB2), adequado ao trabalho que envolva agentes de risco moderado para as pessoas e para o meio ambiente, classificados como microrganismos da classe de risco 2, considerando previsão de atividades de diagnóstico molecular do SARS-CoV-2 no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia.** Barreiras: 2020, p. 5.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Coordenadoria de Benefícios e Qualidade de Vida. **NOTA TÉCNICA Nº 89 / 2020 - Recomendações à comunidade acadêmica e aos trabalhadores referentes à Higienização dos ambientes de trabalho da Universidade Federal do Oeste da Bahia, especificamente do Laboratório de Campanha para Detecção do Sars-CoV2, diante da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).** Barreiras: 2020, p. 5.

VAN DOREMALEN, N.; BUSHMAKER, T.; MORRIS, D.H.; HOLBROOK, M.G.; GAMBLE, A.; WILLIAMSON, B.N. et al. Aerosol and surface stability of SARS-CoV-2 as compared with SARS-CoV-1. **N Engl J Med.** 2020 17. Doi 10.1056/NEJMc200497.

WANG, C.; LIU, L.; HAO, X.; GUO, H.; WANG, Q.; HUANG, J.; et al. Evolving Epidemiology and Impact of Non-pharmaceutical Interventions on the Outbreak of Coronavirus Disease 2019 in Wuhan, China. **Med Rxiv**, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Coronavirus disease (COVID-2019) situation reports.** Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>>. Acesso em: 12/06/2020.



**UFOB**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO OESTE DA BAHIA